SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3564

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Processo Administrativo nº 18/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 18/2025, tendo por objeto a Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário importe total de R$ 3.615,38 (três mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM)**, inscrita no CNPJ nº 04.364.348/0001-19, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de abril de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:981AAFE2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para a manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.844,52 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO
13/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 29 de abril de 2025

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9CF22B6F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.751

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/25, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Maio de 2025, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso VI, do Decreto Administrativo nº 1.720/25, de 24 de Janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

I – Idem
II – Idem
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Maio / 2025: Dias 06, 07, 27, 28 e 29
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:84430DCD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiania–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 29 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0733F113

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA01F5D7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 173

PORTARIA Nº 173/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MIKAELEN DA COSTA GOUVEIA,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **057.888.081-46,** portador da Cédula de Identidade RG **19788264 DGPC-MG**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4D0A58FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.752

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.752/25, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal de Quirinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI

ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida;
CONSIDERANDO para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado valido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.
CONSIDERANDO que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.
CONSIDERANDO Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.
CONSIDERANDO que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.
CONSIDERANDO que o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, cuja ferramenta de gestão é administrada pela Frente de Mobilização Municipalista (FMM), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Quirinópolis, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, por meio da Lei Municipal nº 2.857 de 16 de novembro de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal De Quirinópolis, pelo valor total de R$ 3.615,38 (três mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses para contratação da empresa **FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS (FGM)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.364.348/0001-19, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:410F5C4D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E, inscrita no
CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.200.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 15.04.2025 A 15.04.2026.
VALOR: R$ 320.400,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4B32C009

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025290407295254
FORNECEDOR: TA ON – MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 49.734.860/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica de certificados personalizados e fornecimento de molduras, destinados às solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Santa
Helena de Goiás.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.200.0000 339039 – Outros Serviços
de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025290407295254 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS E FORNECIMENTO DE MOLDURAS DESTINADOS ÀS SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ N° 49.734.860/0001-48, base no Artigo 95, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 29 de abril de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:240F6D6E

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDÍCOS, CELEBRADO ENTRE ITAMAR MENDONÇA, SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CM3R.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Referente ao Contrato adm. nº 001/2023

O presente termo aditivo é firmado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, denominado CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS/CM3R**, associação publica constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 94-A Nº 77 Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP – 74.083-070, inscrito no CNPJ (MF) nº 17.359.057/0001-84, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu presidente DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR, CPF: 024.337.061-06, RG: 5185187 SSP/GO, e **ITAMAR MENDONÇA SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 24347065/0001-76, representado por seu sócio individual o **Dr. ITAMAR MIGUEL MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado OAB/GO nº 4.1253, CPF nº 534.457.081-34, doravante denominada de CONTRATADA. têm certo e ajustado entre si o presente termo Aditivo, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no disposto Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com art. 190 da Lei federal 14.133/2021, bem como na clausula oitava do contrato originário, as partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 de serviços jurídicos do processo administrativo, firmado em 08 de maio de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a realização de serviços jurídicos singulares, especializado, especificamente relativos às seguintes demandas: 1) Estruturação administrativa do consórcio; 2) Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados; 3) Minutar os atos jurídicos do consórcio; 4) Emitir pareceres em processos Administrativos do consorcio; 5) Formalização e acompanhamento dos processos de licitação e contratação, convênios, acordos e termos de ajustamento a ser celebrados pelo consórcio; 6) Assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do CM3R; 7) Elaboração dos contratos de rateios administrativos e/ou técnicos do consórcio; 8) Orientação dos gestores consorciados no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos; 9) Com base na política nacional de resíduos sólidos e o marco regulatório do saneamento básico prestar assessoria jurídica na estruturação de projeto de concessão dos serviços de resíduos sólidos objeto do chamamento público conjunto CAIXA/BNDS nº 001/2022, acompanhado o desenvolvimento do projeto junto ao órgão estruturador, emitindo parecer e minutando os atos jurídicos cabíveis ao consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na confiabilidade da administração do consórcio para com a CONTRATADA, e no preço de mercado da proposta apresentada pela empresa.

.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o Contrato 001/2023 (processo adm. nº 001/2023) de prestação serviços jurídicos, sendo o novo prazo contado de 1º de maio de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$89.812,08 (oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e oito centavos) divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$11.226,51 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos),** a partir da vigência deste termo aditivo, pagas no final de cada mês mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste contrato correção à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.122.0101.2.001-3.1.73.34 - outras despesas com terceirização decorrentes de contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

Consórcio Municipal Três Rios
DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Pelo Contratante

Itamar Mendonça Sociedade Individual de Advocacia
ITAMAR MIGUEL MENDONÇA
Pela Contratada

Testemunhas:

NOME: Sônia Alves de Paula Oliveira
CPF: 280.489.111-91

NOME: Maria José da Silva
CPF: 364.898.321-00

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:6900ACB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 174/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para troca de pastilha de freio Fiat Toro Freedom para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com troca de pastilha de freio Fiat Toro Freedom para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de Agricultura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para troca de pastilha de freio Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para troca de pastilha de freio Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 831,95 (oitocentos e trinta e um reais)** em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO para contratação de empresa para troca de pastilha de freio Fiat Toro Freedom para atender a secretaria de Agricultura de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B –CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de abril de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E1D83D7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 05/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – PLANTAS ORNAMENTAIS – MINI SUCULENTAS, EM PROL DE ATENDER A OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que o fornecedor **54.032.808 RAFAEL BITTENCOURT DA FONSECA**, estabelecido na Al Vitoria Regia Bloco B Andar 203 Edifício Eloa, Bairro Goiânia 2, CEP 74.663-630, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ nº 54.032.808/0001-80, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – Plantas Ornamentais – Mini Suculentas, em prol de atender a oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para o Município de Amorinópolis-GO, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – Plantas Ornamentais – Mini Suculentas, em prol de atender a oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV para o Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **54.032.808 RAFAEL BITTENCOURT DA FONSECA**, estabelecido na Al Vitoria Regia Bloco B Andar 203 Edifício Eloa, Bairro Goiânia 2, CEP 74.663-630, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ nº 54.032.808/0001-80, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor Global de **R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, total pago de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora/ Ordenadora – Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:281DB36C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 06/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE FIO TRADICIONAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeira de Fio Tradicional para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E8ECECF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 06/2025 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

CONTRATADO: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, no município de Amorinópolis-GO, CEP 76.140-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeiras de Fio Tradicional para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000316
ÓRGÃO: 000014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 000008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 001110 – GESTÃO ADMIN. MODERNIZ. SEC. PROM. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DA SEC DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 29/04/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 29 de abril de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:528C36F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 07/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.754/0001-05, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo – Material de Cama, Mesa e Banho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.754/0001-05, com sede na Avenida Bandeiras, Quadra 39, Lote 14, nº 1087, Setor Jardim Ana Lucia, Goiânia-Go, CEP: 74.315-030, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R$ 6.725,50 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E75672F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 07/2025 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

CONTRATADO: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.628.754/0001-05, com sede na Avenida Bandeiras, Quadra 39, Lote 14, nº 1087, Setor Jardim Ana Lucia, Goiânia-Go, CEP: 74.315-030.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo – Material de Cama, Mesa e Banho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis.

VALOR GLOBAL: R$ 6.725,50 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000316
ÓRGÃO: 000014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 000008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 001110 – GESTÃO ADMIN. MODERNIZ. SEC. PROM. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – MANUTENÇÃO DA SEC DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 29/04/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 29 de abril de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:16B46932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº18

PORTARIA Nº 18/2025 APORÉ/GO, 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **cuja finalidade levar munícipe para perícia na agencia do INSS,** com saída no dia **29/04/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:101FD7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 573/2025

PORTARIA FMS Nº573/2025 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS: RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2025**, e retorno previsto para o dia **29/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0AC4178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 574/2025

PORTARIA FMS Nº574/2025 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E20A0E52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 575/2025

PORTARIA FMS Nº575/2025 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CFF9DF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 576/2025

PORTARIA FMS Nº576/2025 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM / PLACAS**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o dia **30/04/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5CB50DAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 577/2025

PORTARIA FMS Nº577/2025 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (29/04/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:899B9915

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117

PORTARIA Nº 117/2025 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **29/04/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8745D42B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118

PORTARIA Nº 118/2025 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **29/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:064C7976

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119

PORTARIA Nº 119/2025 APORÉ-GO, 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem na cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, O QUAL IRA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE,** no dia **29/04/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6A14BB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 82/2025

DISPENSA N. 82/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 82/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (TELEFONIA MÓVEL – 20 linhas plano voz ilimitada + 40 GB e 25 linhas plano voz ilimitada + 4 GB), para atender as necessidades de comunicação dos servidores do município de Brazabrantes. **Lance Mínimo**: R$ 31.146,00. **Data/horário de Abertura**: 08/05/2025 às 08h. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 30 de abril de 2025,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:6BF70C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 060/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada

infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 10.847,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4067BD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 061/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 4.834,90 (Quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FAF54DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 152.621,00 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:73C5602B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 208.700,00 (Duzentos e oito mil e setecentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7D458100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ELETRICA VARGAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 9.234,00 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD8EC734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 23.851,20 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F22D0792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 7.878,10 (Sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:00846D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39B4C060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 18.978,20 (Dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BEE04778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J.Z. DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 50.795,00 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:01BE2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 194.943,40 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E5DC93CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 071/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 43.776,00 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E93EA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 072/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PLASFIT INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: **R$ 5.645,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A986FD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 073/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALORR$ 1.401.063,25 (Um milhão, quatrocentos e um mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EC9A0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 074/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SANEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: R$ 13.987,50 (Treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1031411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 075/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: R$ 37.105,00 (Trinta e sete mil, cento e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:30335CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 076/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TW2K ELETROELETRONICA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: R$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:44165EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PROCESSO N.º 1124/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção predial e urbana, visando atender às demandas da Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana. Os materiais serão utilizados na conservação, reparo e melhorias de todos os prédios públicos municipais, bem como nas áreas públicas, garantindo a adequada infraestrutura e funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.
VALOR: R$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 22 de abril de 2025 A 21 de abril 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7563BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 747/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 747/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 486/2025, 348/2025, 391/2025, 349/2025 e 491/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/04/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088243	02/03/2024 a 01/03/2025	Felipe Henrique dos Santos Silva	Motorista	01/07/2026 a 15/07/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088552	22/05/2023 a 21/05/2024	Francisco Maikon da Silva	Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão	01/05/2025 a 15/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004071101	25/03/2024 a 24/03/2025	Jeferson Batista de Mello	Executor Administrativo	02/03/2026 a 16/03/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088183	02/02/2023 a 01/02/2024	Mara Diana Muller Hoffmann	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2025 a 14/05/2025 e 16/06/2025 a 05/07/2025
12004088295	18/04/2024 a 17/04/2025	Rustenio Ferreira de Oliveira	Motorista	01/07/2025 a 15/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de abril de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0ED029F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 748/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 748/SS/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 394/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/04/2025.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6004029201	17/07/2018 a 21/02/2025	Camila Ferreira Maia	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D509DA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 021/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 021/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de

12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 435/2025 e 433/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/04/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088370	02/08/2023 a 01/08/2024	Pablo Oliveira Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	14/04/2025 a 13/05/2025
12004088664	07/11/2023 a 06/11/2024	Roberto Rodrigues Almeida	Assessor Especial	29/04/2025 a 13/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de abril de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2370A041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 022/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 022/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.976/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, o Sr. **DEIVID RAIKKONEN ROSA DE SOUZA**, a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A81667DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 645/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 645/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 456/2025, 478/2025, 469/2025, 386/2025, 332/2025 e 407/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/04/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087674	04/01/2024 a 03/01/2025	Rhayann Stang Santana	Assessor Técnico I	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002006801	01/04/2024 a 31/03/2025	Ana Claudia de Azevedo Dias	Diretor de Departamento	15/04/2025 a 29/04/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088123	01/02/2024 a 31/01/2025	Catarina Constantina Silva Almeida	Auxiliar de Creche	14/04/2025 a 13/05/2025
12004088269	01/04/2024 a 31/03/2025	Fabiana Vieira Souto	Auxiliar de Serviços Gerais	12/05/2025 a 26/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
8005016601	14/05/2023 a 13/05/2024	Ediel Alves Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2025 a 08/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088158	01/02/2023 a 31/01/2024	Lindolfo Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/2025 a 06/05/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de abril de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3BF9EAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 646/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 646/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 258/2025, 460/2025 e 397/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário as servidoras abaixo relacionadas, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/04/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004017401	03/12/2017 a 07/07/2024	**Fatima Rosangela Tiago da Silva**	A.S.H.A
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004022001	16/05/2018 a 20/12/2024	**Vanessa Souza Dias**	A.S.H.A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004030201	09/09/2018 a 13/04/2025	**Teresinha Eulalia de Souza**	A.S.H.A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47DC3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 647/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 647/GAB/2025

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 490/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, lotada no FUNDEB - Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Nível I** para **Nível II**, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BDC02708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 648/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 648/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.959/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **ANTONIA MAURICIA GOMES DE ALMEIDA**, em substituição ao Sr. Irailson Paulo da Silva, a ser lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48BA4916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 649/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 649/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.992/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Coordenador Escolar, o servidor Sr. **SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO**, lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4DF603B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 650/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 650/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.993/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES**, em substituição ao Sr. Samuel Benevides de Araujo, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88F4F2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 652/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 652/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.904/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **GABRIELLY SILVA MIRANDA**, a ser lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DFAA4578

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 00.877.319/0001-08. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 119.037,63 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DEBDE731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PAPEL MÁGICO LTDA, CNPJ/MF: 12.589.150/0001-61. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 483.273,05 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B50B17BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF: 15.643.028/0001-14. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 19.524,90 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E759DADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro*

de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025" **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MORAIS E GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 42.269.614/0001-13. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 5.146,20 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A70C1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 37.364.408/0001-52. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 175.715,35 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C93B72BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 08.692.456/0001-71. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 93.553,14 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4BB8ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ/MF: 10.943.502/0002-90. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 84.158,69 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0CBB0528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, CNPJ/MF: 57.355.410/0001-72. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 51.104,20 (cinquenta e um mil cento e quatro reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6E35DEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 53.549.816/0001-35. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 93.492,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0B5872DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, CNPJ/MF: 32.876.614/0001-28. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 6.635,85 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:78B3B448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 50.958.011/0001-57. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 2.159,10 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2E8DBDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 23.496.174/0001-92. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 67.882,49 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:215EC1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025"* **Assinatura da Ata:** 28/04/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 00.877.319/0001-08. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 119.037,63 (cento e dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:37101EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.924/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.924/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS, MATERIAIS PERSONALIZADOS.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 29 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:660649F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.926/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.926/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO JORNAIS IMPRESSOS, SENDO ESTAS PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 29 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6FCBF720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 125/2025

Diorama-Go, 28 de abril de 2025.

Decreto nº 125/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 28 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, DIA 02 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 1º DE MAIO (DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo Sexta – Feira, **dia 02 (dois) de maio de 2025**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **1º (primeiro) de maio de 2025**, (Dia Internacional do Trabalho).
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública, bem como a Secretaria Municipal de Educação, a qual irá exercer suas atividades normalmente, em razão do calendário escolar estadual.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C93CEADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$49.876,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102

Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (01/02/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 66/2025. 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7BDCB846

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025

Processo: 7837/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 51.187.621/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n. 019/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 29/04/2025 à 29/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2F574D39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2025

Contrato n°055/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ARTCALHAS RUFOS E PINGADEIRAS LTDA, CNPJ n° 57.995.087/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação
Valor:R$ 6.100,00(seis mil e cem reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 514 FONTE 102/131
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:29/04/2025
Processo: 3667/2025
Dispensa: 173/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9B806E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2025

Contrato n°054/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. n° 31.490.292/0001-11
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reagentes para exames laboratoriais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 3.760,00(três mil e setecentos e sessenta reais)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/04/2025
Processo: 3516/2025
Dispensa: 172/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A10DB184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2025

Contrato n°053/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 7.050,10(sete mil e cinquenta reais e dez centavos)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:28/04/2025
Processo: 3516/2025
Dispensa: 170/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4CAED498

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 327/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a instalação de calhas e encanação na base do SAMU é necessária para garantir o escoamento adequado das águas pluviais e evitar infiltrações, mofo, e danos estruturais. A ausência desses sistemas compromete a segurança dos servidores, dificulta o acesso de ambulâncias e pode afetar a continuidade dos atendimentos. A medida é preventiva, corretiva e visa preservar o patrimônio público e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de

calha e encanação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa ARTCALHAS RUFOS E PINGADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 57.995.087/0001-00**, com endereço na RUA FLORIDA, S/N, QD: 09 LT: 14, BELA VISTA, URUACU-GO, nesta representada por **DANILLO ANTUNES DE CARVALHO**, inscrito(a) no **CPF n° 069.584.331-14.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 41.331,03(quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos),** em favor da empresa **ARTCALHAS RUFOS E PINGADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 57.995.087/0001-00,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ARTCALHAS RUFOS E PINGADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 57.995.087/0001-00,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E177158

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°328/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
CONSIDERANDO a necessidade de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, com o objetivo de oferecer cobertura audiovisual completa da Vaquejada 2025, com foco em registrar, divulgar e valorizar os momentos do evento, promovendo sua visibilidade nas redes sociais, televisão e mídias institucionais.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.491.340/0001-20**,** neste ato representado pelo Sr**.** GLAUCCO ALLEXANDRE SANTANA, inscrito(a) no CPF n° 045.792.791-74;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais); em favor da empresa **G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.491.340/0001-20, para a contratação da Prestação de serviço de produção audiovisual para o evento da Vaquejada 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G&L PRODUÇOES E INOVAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.491.340/0001-20, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 29 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CF70ABC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°330/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração **.**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de
serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28**,** neste ato representado pelo Sr**.** Luiz Sergio de Oliveira Maia, inscrito(a) no CPF n° 348.165.771-49;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.365,10 (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); em favor da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 29 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B4B07FC1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°331/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do evento: Implantação do Sistema de Ensino SIM.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do evento: Implantação do Sistema de Ensino SIM, com o objetivo decorar e organizar o ambiente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do evento: Implantação do Sistema de Ensino SIM.
DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do evento: Implantação do Sistema de Ensino SIM, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65**, neste ato representado pelo Sr(a). **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito no **CPF sob n.º 788.363.361-91**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.248,00(MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65**, para a contratação de empresa para contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do evento: Implantação do Sistema de Ensino SIM, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. CNPJ. 19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 29 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:112DCE0B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 329/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento da terra nua 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento da terra nua 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a serviço tem como objetivo fazer o levantamento do valor da terra nua referente ao ano de 2025, para alimentar o sistema de preços da Terra Nua no sistema da Receita Federal Do Brasil, em conformidade com IN RFB Nº 1640 de 11/05/2016
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento da terra nua 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento da terra nua 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da **empresa SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.312.846/0001-13**, com endereço na AV AUGUSTA MARIA, Nº 77, QD: 26, LT: 14, CENTRO-SÃO LUIZ DO NORTE, nesta representada por **JÂNIO APARECIDO RIBEIRO**, inscrito(a) no **CPF n° 833.618.121-00.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.000,00(doze mil reais),** em favor da empresa **SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.312.846/0001-13,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento da terra nua 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.312.846/0001-13,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 29 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA4C92FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

Contrato n°135/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ n° 27.312.846/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de calha e encanação
Valor:R$ 12.000,00(doze mil reais)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:29/04/2025
Processo: 3669/2025
Dispensa: 175/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14B8C0CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: MS CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.170.791/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização, organização e execução de concurso público para nomeação de cargos efetivos no município de Matrinchã – GO.
VALOR GLOBAL: R$: 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 31/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 27612/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D75827B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **20 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, MONITORES DE GLICEMIA EM COMODATO E SOFTWARE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1921A1C2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **30 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas para atender a secretarias de obras urbanas e estradas e rodagens, conforme disposições do termo de referência em anexo.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:61A45E8A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003 DE 2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica o presente Edital**, que tem por objeto

Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas no Estado de Goiás e Distrito Federal, para realização dos Estágios Supervisionados, nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e, Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 30 de abril de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE67D7F0

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
PORTARIA Nº 90, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 404 de 11 de Julho de 2023, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de **ADIANTAMENTO** ao servidor **LUAN ANANIAS DE ASSIS**, inscrito no **CPF** sob o nº **040.075.481-96**, ocupante do cargo/função de Bombeiro administrativo, no montante de **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**
Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM (16° BBM)

MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 5.000,00**
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	**R$ 4.900,00**

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de **30 (Trinta) dias**, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DEBOMBEIROS - FEMBOM, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA
Comandante do 16° BBM - Gestor do Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM, Dec n° 404/2023

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FACE7BC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025008056

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO as razões da escolha do imóvel e valor apresentado que foi atestado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel que será destinado a abrigar o Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),** pelo período de locação de 12 (doze) meses, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II – O imóvel objeto da Inexigibilidade de Licitação encontra-se localizado à Rua Fernandes Rodrigues de Souza nº 77, Bairro Centro, (CCI-1658) Mineiros/GO, de propriedade da empresa **VIGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.659.338/0001-73.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros-GO, 22 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32362C6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Nº. DO PROCESSO: 2025008056
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de licitação .
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
LOCADORA: A empresa VIGA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.659.338/0001-73.
OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Fernandes Rodrigues de Souza, nº 77 – Centro, destinado a sediar o Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura *a 22 de abril de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D74128CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025016905

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 135/25 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a imprescindibilidade da contratação dos serviços cujo objetivo é o acolhimento institucional de pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso I* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;
CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE
I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **LAR TIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n° 55.042.671/0001-07, com sede à Avenida Manoel Monteiro, nº 177, Qd. 09, Lt. 16, Setor Vila Jardim Salvador, Trindade-GO CEP: 75.388-454.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço para o acolhimento institucional de pessoa com deficiência, no valor de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E84D6C50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025016905
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa LAR TIADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.042.671/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional de pessoa com deficiência.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD4F3271

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Nº. DO PROCESSO: 2025020801
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 53.344.368/0001-31.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens nº 24 e 30 da ARP 001/2025 – cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA: Mantem- se a vigência da referida ATA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2025.

VANILDE TERRIBILE
Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F342E809

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021050348

Nº. DO PROCESSO: 2023021101
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 005/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reequilíbrio do referido contrato, *cujo objeto é a construção da nova sede da Escola Municipal Comecinho de Vida, no Setor Nossa Senhora de Fátima.*
VIGÊNCIA: Mantem-se a vigência do aditivo anterior.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

VANILDE TERRIBILE
Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB1B94AA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Processo nº **2025014649**
Interessado: **DANIEL ARAUJO FRANCO**
Assunto: **SOLICITA AUXÍLIO ESPORTIVO**

Trata-se de requerimento efetivado por **DANIEL ARAUJO FRANCO**, qualificada nos Autos, solicitando auxílio financeiro para participação de campeonatos regionais, estaduais e nacionais de Beach Tênis, descritos no plano de trabalho.

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, certidões negativas de débitos tributários, despacho da Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

O Requerente pleiteia auxílio financeiro conforme o plano de trabalho juntado aos autos, para participação de campeonatos regionais, estaduais e nacionais de Beach Tênis.

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de promover o incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, **esportivos** e sociais, onde se enquadra o Projeto apresentado pelo Requerente, promovendo a oportunidade de profissionalização de atletas mineirenses e o destaque de nossa cidade a nível nacional.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado de Projeto Esportivo apresentado, com auxílio financeiro valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), devendo o mesmo ser creditado na **conta corrente nº 713441894-7, agência 0001, Banco 260 – Nu Pagamentos**, de titularidade do Requerente.

O Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:800A72BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023068520

Nº. DO PROCESSO: 2024070270
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0272023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSIGA – PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.008/0001-82.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo de serviços prestados pela contratada, referente a pavimentação asfáltica dos Setores Maguito Vilela, Pecuária, Floresta, Canto do Cerrado e Portal das Emas no município de Mineiros, bem como realizar a demolição de um ginásio inacabado situado no setor Maguito Vilela.
VIGÊNCIA: Permanece a vigência citada no terceiro termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:712C1BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023068520

Nº. DO PROCESSO: 2025023911
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0272023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSIGA – PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.004.008/0001-82.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a pavimentação asfáltica dos Setores Maguito Vilela, Pecuária, Floresta, Canto do Cerrado e Portal das Emas no município de Mineiros, bem como realizar a demolição de um ginásio inacabado situado no setor Maguito Vilela.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *19 de abril a 19 de junho de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FAEB8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Termo de Início Nº: 1390 Ordem de Serviço Nº 1482/2025
Período de Fiscalização: de outubro/2023 a janeiro/2024
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ATIVAR ENGENHARIA LTDA inscrição Municipal: 0000
CNPJ/CPF:41.722.183/0001-36 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 27/04/2021 Telefone: (66) 9642-5211
E-mail: VINICIUSLEMES@ICLOUD.COM
Endereço: Avenida DAS EMBAUBAS, 518, SALA 01 QUADRA12 LOTE 16 SETOR COMERCIAL - Sinop / MT - CEP: 78550236
Modalidade: Prestador
2. FISCALIZAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) em anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.

Dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO ou pelo e-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br Telefone (64)3672-7803/(64)3672-7866.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN
4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

Data: ____/____/_____

Sujeito Passivo / Contribuinte Dêmis Alan Rodrigues Silva
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

5. RECUSA DA CIÊNCIA

Atesto que o sujeito passivo, acima identificado, recusou-se a dar ciência a este termo.

Praça Cel Carrijo nº 01, Centro, CEP 75830-046 - Mineiros -GO - Contatos (64) 3672-7803/7866
Site: www.mineiros.go.gov.br / E-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BF70A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 012/2025 DO DIA 29/04/2025

Razão Social:	ANDRE MARTINS PEREIRA		
CNPJ/CPF:	250.932.448-99	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	AVENIDA CENTRAL QD 18F LT 4B N. 449		
Bairro:	VILA FATMA		
Cidade/UF:	JATAI –GO	CEP:	75.803-040
PROCESSO	2025.026.948		
ORDEM/SERVIÇO	2025.044.85		

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO
II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEL DA QD 37 LTS. 15 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:13601A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5330

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5330 Data: 29/04/2025
Ordem de Serviço 2202504525 Data: 29/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RAMON RODRIGUES DOS SANTOS MORAES
CNPJ/CPF: 019.732.371-56

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA LUZIA DE OLIVEIRA, QD.69, LT. 08, SETOR BOA VISTA, CCI: 10360. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10716419 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AE2CD309

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5329

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5329 Data: 29/04/2025
Ordem de Serviço 202504522 Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO MARCIO CARVALHO LUCIANO
CNPJ/CPF: 376.818.851-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À AVENIDA MARIA EULALIA DE SOUZA, QD.69, LT.01, RUA DAS PALMEIRAS, QD.69, LT.02, RUA LUZIA DE OLIVEIRA, QD.69, LTS. 10 E 11, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10353, 10354, 10362 E 10363. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715977 Valor 450,00
Duam 10715978 Valor 450,00
Duam 10715979 Valor 450,00
Duam 10715980 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DAF3E468

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5328

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5328 Data: 28/04/2025
Ordem de Serviço 202504520 Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ALDERCIO DE OLIVEIRA MARTINS
CNPJ/CPF: 016.429.441-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.36, LT.01, AVENIDA BOA VISTA, QD.36, LTS. 02 E 03, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10590, 10591 E 10592. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715955 Valor 450,00
Duam 10715956 Valor 450,00
Duam 10715957 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34073AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5327

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5327 Data: 28/04/2025
Ordem de Serviço 202504513 Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: HILARIO PAULO EBBING
CNPJ/CPF: 336.227.879-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QD.16, LT. 08, SETOR BOA VISTA, CCI: 10282. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715952 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:201162D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5326

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5326 Data: 28/04/2025
Ordem de Serviço 202504512 Data: 28/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FIDELCINO GOMES TELES
CNPJ/CPF: 054.447.301-97

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202503197, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QD.16, LRS. 06 E 07, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10280 E 10281. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO

MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10715950 Valor 450,00
Duam 10715951 Valor 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4A4FCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5270

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5270 Data: 27/03/2025
Ordem de Serviço 202502888 Data: 21/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARCOS VINÍCIUS GOMES DE SOUZA
CCP: 89856
CNPJ/CPF: 037.596.911-02

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO SITO À AVENIDA MIGUEL DA COSTA LIMA, QUADRA 07, LOTE 23, SETOR JARDIM DAS PAINEIRAS, CCI: 43819. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3196. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025018480. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene dos logradouros públicos;

Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 09, Inciso I e IV, do anexo II do Decreto 448 de 24/02/2025;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10676012 Valor 337,50

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0558ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5232

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5232 Data: 29/04/2025
Ordem de Serviço 202502816 Data: 20/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MURIENE CRISTINA DA SILVEIRA E SILVA
CCP: 19218
CNPJ/CPF: 818.351.671-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3194 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SERRA DOURADA, QD.12, LT.14, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9712, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025017768 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 26/03/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10716719 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C6A8675

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5231

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5231 Data: 29/04/2025
Ordem de Serviço 202500520 Data: 04/02/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAUDIONOR LEMOS DE OLIVEIRA
CCP: 8393
CNPJ/CPF: 122.515.771-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3088 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, QD.71, LT.09, NR. 167-A, CENTRO. CCI: 2319, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025006574 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 24/03/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10716715 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:45368EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N. 1397

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1397 Ordem de Serviço Nº 1496/2025
Período de Fiscalização: de Fevereiro/2024 a Setembro/2024

1.IDENTIFICAÇÃODOSUJEITOPASSIVO Nome/Razão Social: OLIMPIO PEREIRA

Inscrição Municipal: 10060 CNPJ/CPF: 17.896.328/0001-30 Inscrição Estadual:

Data de Abertura: 24/09/2013 Telefone: (64) 999544248 E-mail: figueira.fernandes@uol.com.br

Endereço: Aeroporto ANTONIO CARLOS PANIAGO, SN, QD 140 LT 01 APT 02 SETOR OESTE - Mineiros / GO - CEP: 75833024

Atividade(s) Econômicas:

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme relatório/extrato de dívidas do contribuinte em anexo.

II- Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

III- Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4182

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0E6DA4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.405, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Prorroga Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2023 para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e suas alterações no inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019 e no inciso III dos Art. 9º pela Lei nº 1300/2021 de 02 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus processos administrativos;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 no seu item nº 9.8, A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final da Fase II no site: http://www.planaltina.go.gov.br/, prorrogável por igual período.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o Processo Seletivo, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital nº 001/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de abril de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AEDC799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.405, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Integrantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO orientação da Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeadas para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Maria Cristina Pereira da Conceição Santos como representante da Assistência Social;
II - Adriana Maria de Oliveira representante da Educação;
III - Valdenir Moreira Rocha representante da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 29 de abril de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E18E45A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Santa Helena de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/05/2025 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de abril de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 018/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:13A6E03B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 288, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadacom data retroativa a 16de abril de 2025,a Sra.ADRIANA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.207.001***, para exercer o cargo de Assessor Especial III–AE-3.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 29 de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8E7EEEA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 289, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre anomeaçãodoservidor ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadocom data retroativa a25de abril de 2025,oSr.ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.736.441***, para exercer o cargo deDiretor Geral da UPA–CDS-3.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação,contudo,produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,29de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5806785C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 290, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre anomeaçãodaservidoraocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadacom data retroativa a28de abril de 2025,aSra.ANA GABRIELLY TORRES DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.411.761***, para exercer o cargo deSuperintendência de Ciência e Tecnologia–CDS-3.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação,contudo,produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,29de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:12A569AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 287, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre anomeaçãode servidor ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadocomdataretroativa a01de abril de 2025, oSr.CARLOS COSTA VIEIRAFILHO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.137.281***, para exercer o cargo deAssessor Especial IV – AE-4.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação,contudo,produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,29de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:609CDDC9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 291, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Fica exonerado, o servidor ocupante de cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão,

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerado,em01de abril de 2025, o servidor, do cargo em comissão de Assessor Especial IAE-1.

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Cleomar Gomes da Silva	***.891.706-**	Assessor Especial I – AE-1

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,25de abril de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:983382FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 17.789.463/0001-87,** com valor global de **R$ 232.788,00** (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais), **VALERIA ELIAS CABRAL,** inscrita no CNPJ **nº 59.063.102/0001-07,** com valor global de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com valor global do certame de **R$ 375.588,00** (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para **contratação de empresa para locação de caminhão toco compactador com capacidade mínima de 6 toneladas, equipado com sistema de compactação para coleta e compactação de resíduos, com condutor**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 09 de abril de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:81B407E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 055/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 055/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS NAS OFICINAS, ATIVIDADES LUDICAS, RECREATIVAS E AÇÕES COM FAMILIA ATENDIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 13/05/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:5D60AD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 048/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 048/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA E O FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) DE ENXOVAIS E UNIFORMES HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 15/05/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:A1A0755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 93/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/04/2025 Á 24/04/2026
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 36/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8B318056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HEROLVIDO NUNES DA SILVA – MEI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 035/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 36.000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:71513375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 92/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEIDYANE FIGUEIRO DE GODOI.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE ABADIÂNIA.
VINGÊNCIA: 29/03/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$. 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 33/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:095E1C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 92/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES.
VALOR GLOBAL: R$. 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 105/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:19B39734

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2025

Contrato n.º 038/2025. Licitação: Concorrência nº 002/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DO SETOR SUL EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total:** R$ 239.990,01. **Vigência:** 29/04/2025 a 29/04/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **15.451.1129.1.020.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ROTATÓRIAS - FONTE 100**. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **SUPORT ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Data**: 29/04/2025. Signatário (Contratante): CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICIPAL**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E9098C21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
PROCESSO: **2025001706**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
D.E.A. CALÇADOS LTDA	52.331.094/0001-85	160.902,60
KARLLA KASSIA KENES	29.816.494/0001-69	13.300,00
FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA	52.353.746/0001-82	50,00
SSC SOLUÇÕES EM FORN. MERC. LTDA	93.577.427/0001-38	40,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		174.292,60

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 174.292,60 (cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

VIGENCIA DA ATA: 24/04/2025 a 24/04/2026

Bom Jesus – GO, 29 de abril de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:2FE311C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 112/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 042/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO:BRUNO CUNHA 03126354190, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 36.837.162/0001-26, COM SEDE NA AV. BRANCA DE AGUIAR MACHADO, Nº 31, CENTRO, IPAMERI-GO, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, ***ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R$ 41.817,04 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).***

JANDAIA-GO, 29 DE ABRIL DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:544A0F6D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 006/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, com sede na Rua São Paulo, s/n, centro, Mozarlândia GO, CNPJ 01.135.227/0001-07;
Empresa: SUPERMERCADO IRMÃOS SALES LTDA, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro, Mozarlândia GO, CEP: 76.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.887.894/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO, FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MANTIMENTOS, COM PREDOMINÂNCIA EM PANIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL FUNDOS E SECRETARIAS.

RECURSOS: R$ 842.815,00 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município, a Sra. CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, Gestora Municipal e, **Pela Empresa**, SUPERMERCADO IRMÃOS SALES LTDA a Sra. KARITA ALVES DE SALES.

Mozarlândia, 28 de abril de 2025

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1DB32548

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 1.500, autuado em 15/04/2025.

CONSIDERANDO a uniforme manifestação técnica da douta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica reconhecimento do direito pela da extinção dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 15.04.2020, por estarem prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 15.04.2020, de imóveis de propriedade de ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.370.161-72, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:435BD72F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 93, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 93, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 1.510, autuado em 16/04/2025.

CONSIDERANDO a uniforme manifestação técnica da douta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica reconhecimento do direito pela da extinção dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 15.04.2020, por estarem prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 15.04.2020, de imóveis de propriedade de ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 896.762.033-00, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:A912F291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 297/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 297/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de abril a dezembro de 2025. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de abril a dezembro de 2025. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de abril a dezembro de 2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), pelo período de 08 (oito) meses, sendo valor global estimado **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 297/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DOGLAS OLIVEIRA CAETANO,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 002.967.341-01, estabelecida na Av. JK Qd. 25 Lt. 1, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social/CRAS: 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **Fundo Municipal De Assistência Social – Recursos de impostos e de Transferência de Impostos – Assistência Social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FA10F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.228/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.228/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de óleo diesel a serem utilizados na secretaria de assistência social para o exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de óleo diesel a serem utilizados na secretaria de assistência social para o exercício de 2025, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de óleo diesel a serem utilizados na secretaria de assistência social para o exercício de 2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 19.170,00** (dezenove mil sento e setenta reais) objeto do Processo Administrativo de n.228/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, com sede na Av. Goiás S/N QD. 28 LT.09 e 10, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de Impostos e de Transferência de impostos – assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8B702437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 215/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 215/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de empresa para dedetização das escolas municipais**,** escola Celma Pereira Borges, Escola De Tempo Integral e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e secretaria de educação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de empresa para dedetização das escolas municipais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de empresa para dedetização das escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.750,00** (sete mil setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 215/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.496.928/0001-59, estabelecida na Av. cinco, S/N, Quadra 148, Lote 03, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018 no valor de **R$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais), empresa **PARANA AMBIENTAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.740.365/0001-34, estabelecida na Av. Santos Dumont, S/N, Quadra 04, Lote 07, Vila Santista, Mineiros/GO, CEP: 75.837-666 no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) , no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ECFD56B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 01 DE 2025
(FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

Procedimento: Notificação Extrajudicial em relação ao descumprimento do Contrato Administrativo de n. 245/2022, celebrado, datado e assinado em 19.12.2022, cujo objeto, em síntese, é o uso de espaço comercial do Quiosque de nº 02 (dois), na Praça Ângelo Manoel Batista, visando atender a demanda pretendida, conforme especificado no termo de referência, oriundo de procedimento licitatório Pregão Presencial de n. 09/2022, de autos administrativos de n. 1.372/2022, tendo como contratante/cedente o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e como contratada a empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 01, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **RONILDA GONÇALVES CHAVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68 e portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 01 DE 2025

Considerando que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos preconiza sobre as sanções administrativas, combinado com a Cláusula Nona (Da Penalidade e Rescisão) do Contrato Administrativo de n. 245/2022, nos casos de inexecução total ou parcial dos contratos firmados, *in verbis*:

"9.1. **O contrato de uso dos espaços poderá ser rescindido**:
9.2. **Por iniciativa do Município**:
a) Caso o contratado ceda ou transfira, no todo ou em parte, este termo, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
b) Caso o contratado venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução do contrato;
c) Quando ocorrerem razões de interesse público;
d) Eventualmente, se o contratado deixar de existir;
e) Desvio de finalidade na utilização do espaço público sem permissão do Município;
f) **Inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**;
g) Quando pela reiteração de notificações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade de continuidade da contratação por parte do contratado.
(...)". (destaquei)

Considerando o que dispõe o Contrato Administrativo mencionado, na Cláusula Sétima (Do Valor e Forma de Pagamento):

"7.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância correspondente ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.
7.3. **Havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual**.;
(...).". (destaquei)

Considerando, que o Contrato Administrativo supramencionado em atendimento a Cláusula Nona nele disposta, onde preconiza que o Contrato Administrativo poderá ser rescindido por iniciativa da Administração Municipal, por **inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**. O que ocorre de fato, pois em consulta a Administração Financeira do Executivo Municipal constam débitos vencidos e não pagos superiores ao prazo de 02 (dois) meses.

Considerando, também, que o disposto na Cláusula Sétima do aludido Contrato onde preconiza que **havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual.

Considerando, finalmente, o latente interesse público envolvido e a extrema necessidade da Administração Municipal em ter os cumprimentos das cláusulas contratuais em execução, em homenagem ao princípio da legalidade.

NOTIFICAR sobre a à empresa contratada, pelo não cumprimento das obrigações contratuais expressas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 245/2022, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, regularize junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal as pendências constantes nos débitos referentes a execução da presente contratação, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual.

NOTIFICAR à empresa contratada nos termos do art. 78, I c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93 c/c a Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 245/2022, que haverá a rescisão unilateral do Contrato referido, contados os 10 (dez) dias úteis, sem a regularização dos respectivos débitos junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal, por considerar a inexecução dessa contratação, em atendimento as Cláusulas Sétima e Nona, do versado Contrato.

CONCEDER defesa prévia à empresa notificada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 c/c o art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, de forma que não seja suspenso o prazo preconizado na Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 245/2022.

INFORMAR, que a Administração Municipal adotará todas as providências dispostas no art. 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso seja necessário, que rege a contratação versada, por meio de processo administrativo próprio.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia/GO, 24 de abril de 2025.

FISCAL DE TRIBUTOS
Serviço de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:190E7E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE Nº 02 DE 2025
(FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

Procedimento: Notificação Extrajudicial em relação ao descumprimento do Contrato Administrativo de n. 246/2022, celebrado, datado e assinado em 19.12.2022, cujo objeto, em síntese, é o uso de espaço comercial do Quiosque de nº 01 (um), na Praça Ângelo Manoel Batista, visando atender a demanda pretendida, conforme especificado no termo de referência, oriundo de procedimento licitatório Pregão Presencial de n. 09/2022, de autos administrativos de n. 1.372/2022, tendo como contratante/cedente o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e como contratada, a Sra. **GABRIELA SOUZA SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.202.091-42, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5863416 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 02 DE 2025

Considerando que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos preconiza sobre as sanções administrativas, combinado com a Cláusula Nona (Da Penalidade e Rescisão) do Contrato Administrativo de n. 246/2022, nos casos de inexecução total ou parcial dos contratos firmados, *in verbis*:

"9.1. **O contrato de uso dos espaços poderá ser rescindido**:
9.2. **Por iniciativa do Município**:

a) Caso o contratado ceda ou transfira, no todo ou em parte, este termo, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
b) Caso o contratado venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução do contrato;
c) Quando ocorrerem razões de interesse público;
d) Eventualmente, se o contratado deixar de existir;
e) Desvio de finalidade na utilização do espaço público sem permissão do Município;
f) **Inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**;
g) Quando pela reiteração de notificações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade de continuidade da contratação por parte do contratado.
(...)". (destaquei)

Considerando o que dispõe o Contrato Administrativo mencionado, na Cláusula Sétima (Do Valor e Forma de Pagamento):

"7.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a importância correspondente ao valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal.
7.3. **Havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual**.;
(...).". (destaquei)

Considerando, que o Contrato Administrativo supramencionado em atendimento a Cláusula Nona nele disposta, onde preconiza que o Contrato Administrativo poderá ser rescindido por iniciativa da Administração Municipal, por **inadimplência no pagamento mensal por parte do contratado superior à 2 (dois) meses**. O que ocorre de fato, pois em consulta a Administração Financeira do Executivo Municipal constam débitos vencidos e não pagos superiores ao prazo de 02 (dois) meses.

Considerando, também, que o disposto na Cláusula Sétima do aludido Contrato onde preconiza que **havendo atraso no pagamento, pelo período superior a 30 (trinta) dias, a Contratante deverá notificar o Contratado para regularizar a respectiva pendência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, sendo que caso não seja regularizado será aberto processo administrativo para a rescisão contratual.

Considerando, finalmente, o latente interesse público envolvido e a extrema necessidade da Administração Municipal em ter os cumprimentos das cláusulas contratuais em execução, em homenagem ao princípio da legalidade.

NOTIFICAR sobre a à empresa contratada, pelo não cumprimento das obrigações contratuais expressas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 246/2022, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, regularize junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal as pendências constantes nos débitos referentes a execução da presente contratação, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão contratual.

NOTIFICAR à empresa contratada nos termos do art. 78, I c/c o art. 79, I, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93 c/c a Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 246/2022, que haverá a rescisão unilateral do Contrato referido, contados os 10 (dez) dias úteis, sem a regularização dos respectivos débitos junto a Administração Financeira da Prefeitura Municipal, por considerar a inexecução dessa contratação, em atendimento as Cláusulas Sétima e Nona, do versado Contrato.

CONCEDER defesa prévia à empresa notificada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 c/c o art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, de forma que não seja suspenso o prazo preconizado na Subcláusula/Item 7.3 do Contrato Administrativo de n. 246/2022.

INFORMAR, que a Administração Municipal adotará todas as providências dispostas no art. 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso seja necessário, que rege a contratação versada, por meio de processo administrativo próprio.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia/GO, 24 de abril de 2025.

Fiscal de Tributos
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:93231891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1302/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1302/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos e máquinas, atendendo a demanda da secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.027,00** (Um Mil e vinte e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1302/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA (AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, QD.29, LT.13A, Setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Limpeza Pública**: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **74**, **Manutenção das Atividades Limpeza Pública**: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A864C7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 827/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 827/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de materiais gráficos para a conferencia de saúde municipal**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de materiais gráficos para a conferencia de saúde municipal, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de materiais gráficos para a conferencia de saúde municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 827/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88 S/N, Qd. 1 Lt. 8-B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9641FBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 780/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 780/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de recargas de extintores para as unidades de atendimento da secretaria de saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de recargas de extintores para as unidades de atendimento da secretaria de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de recargas de extintores para as unidades de atendimento da secretaria de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 780/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSO E TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M S/N, Qd. 18 Lt. 8, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/Go, CEP: 75.836-688, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **45**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D2394DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 781/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 781/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de extintores para as unidades de atendimento da secretaria municipal de saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de extintores para as unidades de atendimento da secretaria de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de extintores para as unidades de atendimento da secretaria de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 507,00** (quinhentos e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 781/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSO E TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.619.493/0001-04, estabelecida na Rua M S/N, Qd. 18 Lt. 8, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/Go, CEP: 75.836-688, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:604AB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 740/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 740/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.448,12** (doze mil quatrocentos e quarenta e oito e doze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 740/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 3.969,31** (três mil novecentos e sessenta e nove reais trinta e um centavos), empresa **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.502/0001-14, estabelecida na Av. Alberto Vieira Romão, N. 1700, Quadra 186, Lote 20, casa 1 Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 3.039,50** (três mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 975,30** (novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 2.963,91** (dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 1.500,10** (um mil e quinhentos reais e dez centavos) ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II** ,**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C1F5B4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 730/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 730/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.027,96** (dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 730/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DF MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.656.846/0001-50, estabelecida na Rua Q, s/n, QD.69 LT. 6-B, Centro, Santo Antônio Do Descoberto/GO, CEP: 72.900-328, no valor de **R$ 208,00** (duzentos e oito reais), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial, S/N, Quadra 02, Lote 01, 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 1.677,36** (um mil seiscentos e setenta e sete e trinta e seis centavos), empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Rua J 46 S/N Quadra 46, Lote 20, Mansões Paraiso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.952-335**,** no valor de **R$ 142,60** (cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal ,06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:930B1E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 731/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 731/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do

Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.875,97** (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 731/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 136,25** (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), empresa **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.502/0001-14, estabelecida na Av. Alberto Vieira Romão, N. 1700, Quadra 186, Lote 20, casa 1 Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 330,72** (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 3.294,00** (três mil duzentos e noventa e quatro reais), empresa **DF MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.656.846/0001-50, estabelecida na Rua Q S/N Quadra 69, Lote 6-B, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-328**,** no valor de **R$ 115,00** (cento e quinze reais) ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F2D8D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 742/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 742/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira. (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.802,26** (onze mil oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 742/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.194.502/0001-14, estabelecida na Av. Alberto Vieira Romão, N. 1700, Quadra 186, Lote 20, casa 1 Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 3.586,60** (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 1.258,92** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,

estabelecida na Av. liberdade S/N Quadra 146, Lote 42 ,Jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor de **R$ 3.006,18** (três mil e seis reais e dezoito centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 761,96** (setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), empresa **DF MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.900-328, estabelecida Rua Q S/N Quadra 69, Lote 6-B, Centro, Santo Antônio Do Descoberto/GO, CEP: 75.900-328**,** no valor de **R$ 3.188,60** (três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II** ,**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AD7E6A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 963/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Santos Dumont, Centro, Telefone (64) 3666-1159, CEP: 75843-000, Portelândia-Goiás
Site: www.portelandia.go.gov.br
AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 963/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República,
Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda
legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de
empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, no interesse da Secretaria Municipal
de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Item Un. de
Medida
Qtd. Descrição do Produto
1 MÊS 08 SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura
Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda
presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço
consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal
manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser
selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei
Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:26119FB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DO LEILÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42938/2024

O **Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por meio do seu Gestor, Sr. Clériston Borges Araújo no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento no princípio da legalidade e da juridicidade, decide **ANULAR** o certame referente ao edital de leilão nº 009/2024 e todos os atos até então praticados. Assim, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Quirinópolis-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8E96CD6E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 2.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 2/2025

Registro de Preço para futura aquisição de materiais e/ou prestação de serviços gráficos destinados a atender as necessidades diversas dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: EMANOELLE SILVA COSTA, CNPJ: 26.788.820/0001-83, com valor de R$ 65.640,00;
Empresa: GRÁFICA LIDER LTDA, CNPJ: 02.724.714/0001-78, com valor de R$ 17.645,90;

Empresa: JOSE SEBASTIÃO DA SILVA – O MINEIRO, CNPJ: 05.610.003/0001-60, com valor de R$ 68.545,50;
Empresa: DILSON PAULA DE MOURA, CNPJ: 07.219.437/0001-60, com valor de R$ 21.195,00;
Empresa: VANDEIR FELIPE JUNIOR, CNPJ: 52.153.881/0001-84, com valor de R$ 162.460,00;
Empresa: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA, CNPJ: 23.909.321/0001-09, com valor de R$ 36.380,00;
Empresa: DENNER & SILVA LTDA, CNPJ: 01.887.872/0001-86, com valor de R$ 15.817,00;
Empresa: SMART COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.187.621/0001-67, com valor de R$ 63.597,00;
Empresa: CASTRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.376.753/0001-00, com valor de R$ 77.953,90.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 14 de Abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:38A7FF93

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal 22 de Janeiro, em execução à Emenda Parlamentar Impositiva Estadual Processo Nº 202400006012265 sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 057/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D3FA4408

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 059/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos de Impressão do Livro "Quirinópolis: Ambiente e Sociedade", (Acordo de Cooperação nº 04/2021 – 202000020010814) sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:E29C6E56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 230, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 230, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WILSON SOUSA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.157.743-**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19C07396

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 229, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 229, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VINICIUS DE MORAES MENDONCA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.462.291-**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE PLANEJAMENTO E INDICADORES**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DA765A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 228, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 228, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THIAGO FARIA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.813.171-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FE5EAD6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 227, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 227, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **THAIS MICLOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.658.156-****, no cargo de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/03/2024 a 06/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **30/06/2025 a 19/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC81A1B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 226, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 226, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SOLAINE ROSA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.278.581-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2024 a 22/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **23/06/2025 a 12/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **13/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86C959C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 225, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 225, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROMES LINO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.429.271-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2025 a 20/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C297CEF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 224, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 224, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROBERTA MENDES DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.365.966-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 02/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F07787BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 223, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 223, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **REGIANE APARECIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.562.001-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/01/2024 a 21/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5121AEEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 222, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 222, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **PAULO ANTONIO LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.209.531-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, COMISSIONADO, SME**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/02/2024 a 16/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCEF7C05

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 221, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 221, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCILAINE MICLOS FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.658.106-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/01/2024 a 14/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 31/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2C68998

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 220, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 220, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUDMILA LOPES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.044.231-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2023 a 30/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AAF56DD0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 219, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 219, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCAS GOUVEIA GERVASIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.097.631-****, no cargo de **GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, COMISSIONADO, SME**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AED23BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 218, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 218, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LANDE HOOVER CORREA SANTANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.001.086-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COMISSION**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C05B302C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 217, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 217, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.546.641-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTABILIDADE**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - COMISSION**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2023 a 30/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:971F8B98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 216, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 216, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABRICIA DE MELLO ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.317.551-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COMISSION**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2024 a 07/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4963D19F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 215, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 215, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EDUARDO SAHARA MARTINS NUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.740.716-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/01/2024 a 10/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/06/2025 a 05/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:710AECAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 214, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 214, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DAURA BORGES CAMPOS MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.786.471-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO - EFETIVOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 21/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FFF5B5A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 213, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 213, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DANUSA RIBEIRO SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.793.631-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/11/2023 a 31/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/06/2025 a 01/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F42ECA81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 212, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 212, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DANDARAH PRISCILA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.785.101-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/05/2024 a 16/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/06/2025 a 28/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/06/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B46C47DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 211, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 211, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ARTHUR MORAES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.659.951-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2023 a 13/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61C3E1F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 210, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 210, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.701.461-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 24/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **25/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E775F63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 231, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 231, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentadas.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
IVONETH ROSA MARTINS	***.390.901-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2024 a 08/03/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
JOVAIR MARINS DA SILVA	***.201.491-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2023 a 31/01/2024	01/05/2025 a 30/05/2025
SIMEAO JOSE PEREIRA	***.679.171-**	CONDUTOR DE VEICULO I	05/02/2021 a 04/02/2022	05/05/2025 a 03/06/2025
ANA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	***.077.161-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	02/02/2021 a 01/02/2022	05/05/2025 a 03/06/2025
NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA	***.621.482-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	***.006.321-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC4EDF6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 306/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 306/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5938/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente (Pasta AZ – Frama Lombo Largo), necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 306/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **58.900.100 ANDREZZA GARCIA FRANCO,** pessoa jurídica de direito privado, cujo **CNPJ Nº 58.900.100/0001-54**, com sede administrativa à Rua Antônio Damaso da Silva, Nº 35, Vila São Sebastião, no município de Damolândia-Go, CEP Nº 75.420-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente (Pasta AZ – Frama Lombo Largo), necessário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma – GO, perfazendo um valor global de **R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A19897E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 298/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 298/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3799/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais esportivos para atividades do Serviço e Fortalecimento de vínculos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 298/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ACERVO ESPORTIVO CALÇADOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.061.214/0001-55**, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 20, Qd. 21, Lt.12, Sala 01, Centro, no município de Itapaci- GO, CEP: 76.360-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais esportivos para atividades do Serviço e Fortalecimento de vínculos , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.099,00 (Um mil de noventa e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:78AD100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 310/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 310/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3231/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa jurídica especializada para para locação de pula-pula, touro mecânico, brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, aquisição de geladinhos e picolés, com quantitativos e especificações constantes em anexo, para o exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA – M. E.,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.812.192/0001-55,** com sede administrativa à Rua 100, Qd. 100, Lt. 24, Setor Progresso, no Município De Rialma-Go, CEP:76.310-000, neste ato

representado por seu proprietário o Sr°. **MARINALDO CICERO REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH no 02346120860, inscrito no CPF/MF no 958.996.931-34, residente e domiciliado à Rua 100, no SN; Qd. 03; LT. 24, Setor progresso, RIALMA-GO, CEP. 76.310-000, para a contratação de empresa jurídica especializada para para locação de pula-pula, touro mecânico, brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, aquisição de geladinhos e picolés, com quantitativos e especificações constantes em anexo, para o exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:D005E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 236/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 236/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4082/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat UNO, 1.0, placa RBV-3H18, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO OESTE BATERIAS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.161.907/0001-45**, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, N° 211, Qd. 73, Lt. 73A, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat UNO, 1.0, placa RBV-3H18, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:20782A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 285/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 285/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4591/2025**, referente o objetivo de para a contratação de pessoa jurídica para instalação e prestação de serviços para fornecimento de internet durante o período de Abril a Dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 285/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.106/0001-00,** com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 171, Qd 01, Lt. 06, Setor Residencial Primavera, no município de Jaraguá-Goiás, CEP: 76.330-000, para a contratação de pessoa jurídica para instalação e prestação de serviços para fornecimento de internet durante o período de Abril a Dezembro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E1512578

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 320/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3897/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para locação de pula-pula, touro mecânico, brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, aquisição de geladinhos e picolés, com quantitativos e especificações constantes em anexo, para as festividades e ações do Fundo Municipal

de Meio Ambiente, para o exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B3F40C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 243/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 243/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4533/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , perfazendo um valor global de **R$ 30,00 (trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:2A78E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 242/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 242/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2145/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 242/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , perfazendo um valor global de **R$ 103,00 (Cento e três reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E6DD465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 241/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 241/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1878/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas

(mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , perfazendo um valor global de **R$ 100,00 (cemreais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:D01905D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 326/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 326/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6699/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, para realização de parto Cesário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.1828/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 326/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.1828/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.410.691/0001-80**, com sede administrativa PC São Pio x 76, Centro, Ceres-Go Cep: 76300-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, para realização de parto Cesário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade Com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.1828/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F9B3FCFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 1º DE MAIO (DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 089/2025, DE 29 de abril de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025, em decorrência do feriado nacional de 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional do dia 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho).
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do prefeito municipal de Sanclerlândia, estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BF715D3B

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA PORTARIA Nº 046/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025."

PORTARIA Nº. 056/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"*Retifica Portaria nº 046/2025 de 1º de abril de 2025*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Retirar a servidora Camila de Macedo Silva do Anexo da Portaria nº 046/2025 de 1° de abril de 2025, que dispõe sobre retirada das gratificações dos servidores comissionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:827EEFB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 09/2025

estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 09/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE REDES SOCIAIS, TRAFEGO PAGO, ACESSÓRIA DE IMPRESSA, ALÉM DA MANUTENÇAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, COM GESTÃO DE FILAS EM TEMPO PERSONALIZADO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, ALCANCE E ENGAJAMENTO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PUBLICAS. **às 09:00h no dia 15/05/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:450A998D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 100/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: LUDIMILA BASÍLIO SANTANA, CPF Nº 033.020.811-03.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.960,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:5B2534BA

